



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 217 / 2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00037934-54 (PMC.2021.00053681-14)

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 303/21

Termo de Contrato nº 139/22

Termo de Aditamento nº 242/24, 275/24, 016/25, 076/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO CAMPI AMBIENTAL**, composto pelas empresas **M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI e SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica alterado o horário de início da operação de coleta diurna previsto no Contrato nº139/2022, para que, entre os meses de dezembro e abril de cada ano, a CONTRATADA inicie as atividades às 6h (seis horas da manhã), mantidas todas as demais condições operacionais, técnicas e contratuais.

1. 2. A alteração prevista na Cláusula Primeira aplica-se exclusivamente no período compreendido entre 1º de dezembro de 2025 a 30 de abril de cada exercício contratual subsequente, retornando o horário originalmente previsto para 01 de maio a novembro, para cada exercício contratual subsequente.

SEGUNDA - DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

2.1. O presente Termo Aditivo não acarretará qualquer despesa adicional ao Município de Campinas, uma vez que a alteração refere-se apenas à adequação de horário operacional, sem modificação nos quantitativos, valores unitários, custos diretos, indiretos ou encargos previstos no contrato e seus aditivos.

TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, prazos e obrigações previstas no Contrato nº 139/2022 e Termos de Aditamento nº 242/2024, 275/2024/ 016/2025 e 076/2025, exceto quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ao disposto neste Termo Aditivo.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as disposições contratuais não alteradas pelo presente instrumento, inclusive as referentes à fiscalização, sanções, prazos de vigência, reajustes e demais obrigações assumidas pelas partes.

QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, _____

28 NOV. 2025

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

MAURICIO STURLINI

BISORDI:135095348

24

Assinado de forma digital
por MAURICIO STURLINI
BISORDI:13509534824
Dados: 2025.11.25 09:31:33
-03'00'

CONSÓRCIO CAMPI AMBIENTAL

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00037934-54 (PMC.2021.00053681-14)

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 303/21

Termo de Contrato nº 139/22

Termo de Aditamento nº 242/24, 275/24, 016/25, 076/25 e 217/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-mail de contato: mbengenharia@mbengenharia.com

mb.hortolandia@mbengenharia.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68